

CARTILHA DIGITAL 2026

FCO - Financiamentos para empresas, produtores rurais, agricultores familiares e MEIs



FCO SUDECO

Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste



Sumário

Objetivo.....	02
Área de Atuação.....	03
Regiões Prioritárias.....	04
O que pode ser Financiado.....	05
O que não pode ser Financiado.....	06
Principais Vantagens.....	07
Previsão Orçamentária.....	08
Programas e suas Linhas de Financiamento.....	09
Forma de Apresentação de Propostas.....	10
Instituições Credenciadas Para operarem com o FCO.....	11
Documentação Exigida Pela Instituição Financeira.....	12
Assistência Máxima Anual.....	14
Endividamento Máximo Permitido Junto ao Fundo.....	16
Porte da empresa em relação ao faturamento.....	17
Limite Financiável.....	18
Encargos Financeiros.....	19
Condições Diferenciadas - FCO Mulheres Empreendedoras.....	25
Condições Diferenciadas - FCO Pantanal e Cerrado.....	26
Condições Diferenciadas - FCO Quilombo.....	27
FCO AgroAmigo.....	28
Mais Informações.....	29

Objetivo

O Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO tem o objetivo de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da região, mediante a execução de programas de financiamento aos setores produtivos, atendendo prioritariamente mini e pequenos produtores rurais, bem como micro empreendedores individuais (MEI), micro e pequenas empresas.





Área de Atuação

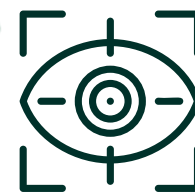
Toda a região Centro-Oeste, compreendendo o **Distrito Federal e os Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul.**

Regiões Prioritárias



Espaços Prioritários

São os municípios localizados em microrregiões classificadas pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) como de baixa e média renda, independentemente do seu nível de dinamismo econômico.



Faixa de Fronteiras

Área que compreende os municípios situados em uma faixa de até 150 quilômetros ao longo das fronteiras terrestres do país. Por sua importância estratégica para a segurança e o desenvolvimento nacional, esses municípios recebem tratamento prioritário no acesso aos recursos do FCO.



RIDE

Os municípios goianos que integram a Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), são considerados espaços prioritários para o FCO, contando com condições diferenciadas de financiamento.

Legenda

Tipologia da PNDR

	Alta Renda
	Média Renda e Alto Dinamismo
	Média Renda e Médio Dinamismo
	Média Renda e Baixo Dinamismo
	Baixa Renda e Alto Dinamismo
	Baixa Renda e Médio Dinamismo
	Baixa Renda e Baixo Dinamismo

O que pode ser FINANCIADO



Bens e Serviço

Todos os bens e serviços necessários à implantação, ampliação, modernização, reforma ou realocação de empreendimentos industriais, agropecuários, agroindustriais, de infraestrutura econômica, turismo, comerciais, no segmentos de serviços, ciência, tecnologia e inovação;



Geração de energia

Micro e mini geração de energia elétrica para pessoa física;



Atividades Produtivas

Atividades produtivas dos segmentos empresarial e rural, com destaque aos tomadores de menor porte.



FIES

Financiamento Estudantil (FIES);



Capital de giro

Recursos destinados a apoiar o funcionamento do empreendimento, vinculados a um projeto de investimento financiado pelo FCO.

Podem ser utilizados para cobrir despesas operacionais do negócio durante a implantação, ampliação ou modernização do empreendimento.



Capital de giro puro

Recursos destinados a sustentar as despesas correntes do empreendimento, sem vinculação a um novo projeto de investimento.

Podem ser utilizados para cobrir gastos administrativos e operacionais do dia a dia do negócio, exceto para a amortização ou liquidação de empréstimos ou financiamentos contratados no Sistema Financeiro Nacional.



O que NÃO pode ser Financiado



Despesas

- Juros, multas, encargos financeiros e dívidas contraídas antes da apresentação da proposta;
- Gastos administrativos isolados, sem vínculo com a operação do empreendimento;
- Tributos considerados isoladamente (impostos, taxas e contribuições), exceto no capital de giro dissociado



Bens (possui exceções)

- Terrenos sem edificações concluídas;
- Imóveis destinados exclusivamente à comercialização ou locação;
- Veículos, embarcações e aeronaves de lazer ou recreação;
- Aeronaves e helicópteros, salvo exceções previstas na Programação;
- Bens importados sem atendimento às regras de conteúdo nacional.



Restrições ambientais

- Uso ou comercialização de madeira nativa sem licenciamento ambiental e plano de manejo sustentável;
- Produção de gusa com carvão vegetal oriundo de mata nativa.



Atividades não financiáveis

- Intermediação financeira;
- Jogos de azar;
- Sauna, termas, boates e atividades similares;
- Comercialização de fumo;
- Produção ou comercialização de cimento em municípios classificados como de alta renda;
- Comercialização de bebidas alcoólicas, salvo exceções previstas na Programação.

Principais VANTAGENS



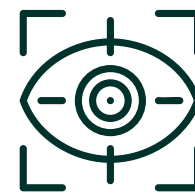
Taxas de Juros atrativas

Taxas de juros diferenciada de acordo com o perfil do empreendimento;



Bônus de adimplência

Descontos para parcelas pagas antes da data de vencimento, reduzindo o valor da prestação;



Prazos

Prazos longos para pagamento, que podem variar de acordo com a linha e a finalidade do financiamento;



Porte

Limite financiável de acordo com o seu perfil empreendedor, a partir do porte do empreendedor e da tipologia do município em que o empreendimento se localiza.



A tipologia do município segue as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento Regional - PNDR. Encontrada na Programação Anual do FCO, disponibilizado no site da Sudeco <https://www.gov.br/sudeco/pt-br>

Previsão Orçamentária

O quadro abaixo apresenta as estimativas de aplicações dos recursos do FCO, no exercício de 2026, por UF:





Recursos Previstos por UF (R\$)						
UF	DF	GO	MS	MT	PNMPO	TOTAL
TOTAL	1.261.709.281	4.163.640.627	3.028.102.274	4.163.640.627	1.401.899.201	14.018.992.010

Programas e suas Linhas de Financiamento

Empresarial

-  Desenvolvimento Industrial
-  Infraestrutura Econômica
-  Desenvolvimento do Turismo Regional
-  Ciência, Tecnologia e Inovação
-  Desenvolvimento dos Setores Comercial e de Serviços

Rural

-  Desenvolvimento rural
-  FCO Verde
-  FCO Irrigação
-  PRONAF
-  FCO Leite
-  FCO Armazenagem



O Fundo também financia por meio de programas como o Pronaf, Fies, bem como financiamentos destinados a micro e minigeração de energia elétrica para pessoas físicas e AgroAmigo.

Forma de Apresentação de Propostas:

- Mediante proposta de financiamento, apresentada diretamente à instituição financeira, quando se tratar de operação com valor inferior a R\$ 500 mil;
- Mediante carta-consulta, a ser preenchida eletronicamente por meio do Sistema de Cartas-Consultas Digitais do FCO, disponível no portal Gov.br, concomitantemente à apresentação da proposta de financiamento na instituição financeira, quando se tratar de operação com valor igual ou superior a R\$ 500 mil, sendo vedada a segregação de propostas;
- Também mediante preenchimento de carta-consulta, independentemente do valor da operação, quando se tratar de financiamento na Linha de Ciência, Tecnologia e Inovação ou de operações enquadradas nas Condições Diferenciadas do Pantanal e Cerrado.



Este valor está sujeito a alteração pelos CDE's das Unidades da Federação.

Proposta de financiamento que se enquadre nas condições diferenciadas FCO Mulheres Empreendedoras está dispensada de apresentar Carta Consulta.

Instituições Credenciadas

Para operarem com o FCO

Os interessados em obter financiamentos com recursos do Fundo, devem procurar uma das instituições credenciadas listadas abaixo

Instituição	Credenciado
Banco do Brasil S/A	✓
Banco Cooperativo do Brasil S.A - Bancoob	✓
Banco de Brasília S.A - BRB	✓
Banco de Desenvolvimento do Extremo Sul - BRDE	✓
Credicoamo - Cooperativa de Crédito Rural	✓
Cooperativa Central de Crédito Rural com Interação Solidária - central cresol sicoper	✓
Agência de Fomento de Goiás S.A - goiásfomento	✓
Agência de Fomento de Estado de Mato Grosso S.A - MT - Fomento	✓
Banco Cooperativo Sicredi S.A.	✓
Unicred-MT (Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso)	✓
Caixa Econômica Federal (CEF)	✓



A Caixa Econômica Federal está credenciada exclusivamente para a realização de operações no âmbito do AgroAmigo, não atuando nas demais linhas do FCO.

Documentação Exigida Pela Instituição Financeira:

Para pleitear o financiamento, inicialmente será necessário ser correntista de uma das instituições financeiras credenciadas a operar com o FCO. A depender do setor (Rural ou Empresarial), linha de financiamento e da atividade exercida, a instituição financeira poderá exigir ou dispensar a apresentação de documentos, tais como:

- Carta-consulta aprovada (financiamentos acima de R\$ 500mil);
- Contrato de locação do imóvel a ser utilizado no desenvolvimento da atividade produtiva;
- Certidão de ônus do imóvel beneficiado;
- Certidões dos bens a serem oferecidos em garantia;
- CND junto ao INSS e à Receita Federal;
- CAR e CCIR (financiamento em imóvel rural);
- Documentos contábeis (balanço, balancete, DRE, etc.) e/ou Informações para Cadastro e Cálculo do Limite de Crédito do Produtor Rural (LCPR-FCO Rural);
- Comprovante de vacinação do rebanho (FCO Rural);
- Licença ambiental, alvarás e outorgas;
- Projeto técnico;
- Dentre outros.

Documentação Exigida Pela Instituição Financeira:

Projeto técnico:

O projeto, quando considerado necessário para o agente financeiro, deve abranger aspectos técnicos, econômicos, financeiros, organizacionais, administrativos, de capacidade gerencial, de mercado e de comercialização, além dos relativos ao cumprimento de exigências legais, especialmente aquelas de controle e preservação do meio ambiente e equilíbrio ecológico, estabelecendo, ao final, os indicadores relativos à viabilidade econômica e financeira do empreendimento.

Assistência técnica:

Durante a vigência dos financiamentos, os empreendimentos devem contar com assistência técnica (gerencial, tecnológica, contábil, de planejamento ou de qualquer outra natureza), desde que considerada necessária pela instituição financeira por ocasião da análise dos projetos/planos/propostas de financiamento.



Assistência

Máxima Anual

Investimento: R\$ 20 milhões por tomador. Excepcionalmente, quando se tratar de projetos considerados de alta relevância e estruturantes, preferencialmente localizados nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente de seu dinamismo, está limitada a R\$ 100 milhões por tomador, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais.

Empreendedor Individual (EI): o teto por empreendedor individual é de R\$ 35 mil.

Capital de giro associado ao projeto de investimento:

Porte	% Permitido com relação ao valor financiado pelo FCO
Microempreendedor Individual (MEI)	até 33%
Demais Portes	até 30%



Para financiamentos que se enquadrem nas Condições Especiais do FCO Mulheres Empreendedoras, FCO Pantanal e Cerrado e FCO Quilombo, o limite pode ser de até 40% do valor financiado.

Assistência Máxima Anual

Capital de giro dissociado e associado:

Porte	Teto
Mini	até R\$ 500 mil
Pequeno	até R\$ 1.000 mil
Pequeno-Médio	até R\$ 1.500 mil
Médio	até R\$ 2.000 mil
Médio-Grande	até R\$ 2.500 mil
Grande	até R\$ 2.500 mil

Custeio associado: até 30% do valor financiado pelo FCO para investimento;e

Custeio agrícola e Pecuário: Custeio agrícola e Pecuário: os limites são os estabelecidos pelo Manual de Crédito Rural do Banco Central do Brasil, admitindo financiar até 100% do orçamento.

Endividamento máximo permitido junto ao Fundo

O endividamento máximo junto ao Fundo está limitado a R\$ 100 milhões por tomador, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais. Excepcionalmente, quando se tratar de projetos considerados de alta relevância e estruturantes, preferencialmente localizados nos municípios integrantes das microrregiões classificadas pela tipologia da PNDR como média renda, independentemente de seu dinamismo, está limitado a R\$ 400 milhões por tomador, grupo empresarial, grupo agropecuário, cooperativa de produção ou associação de produtores rurais.



Porte da empresa em Relação ao faturamento:

Com base no faturamento bruto apurado do proponente, com defasagem máxima de 12 meses, observados os parâmetros a seguir:

Classificação dos tomadores quanto ao porte

Porte	Faturamento
Microempreendedor Individual (MEI)	até R\$ 81 mil
Microempresa/Miniprodutor rural	até R\$ 360 mil
Pequena Empresa/Pequeno produtor rural	acima de R\$ 360 mil até R\$ 4,8 milhões
Pequena-Média Empresa/ Pequeno-médio produtor rural	acima de R\$ 4,8 milhões até R\$ 16 milhões
Média Empresa/Médio produtor rural (Médio I)	acima de R\$ 16 milhões até R\$ 90 milhões
Média-Grande/Médio-grande produtor rural (Médio II)	acima de R\$ 90 milhões até R\$ 300 milhões
Grande Empresa/Produtor rural	acima de R\$ 300 milhões



No caso de empresas em instalação, será considerado a previsão de faturamento no primeiro ano de produção efetiva do projeto.

Limite Financiável

Regiões / Porte	Faixa de Fronteira, Municípios goianos da RIDE-DF e Microrregiões de Média Renda com Baixo Dinamismo (Anexos II a IV)	Planície Pantaneira	Demais Municípios (Anexos II a IV)	
	Até	Até	Média Renda com Médio e Alto Dinamismo Até	Alta Renda Até
MEI/Micro/Pequeno	100%	100%	100%	100%
Pequeno-Médio	100%	100%	95%	90%
Médio (Médio I)	90%	100%	80%	70%
Médio-Grande (Médio II)	80%	80%	70%	60%
Grande	80%	80%	70%	60%

Encargos Financeiros

FCO Empresarial: Os encargos financeiros incidentes sobre os financiamentos serão apurados conforme Resolução nº 5.013, de 28/04/2022, do Conselho Monetário Nacional (CMN), considerando os componentes descritos no Art. 1º-A, da Lei nº 10.177.

FCO Empresarial - Encargos Financeiros Prefixados - Investimentos

Porte	Fator de Programa (FP)	Municípios Prioritários (FL=0,9)		Municípios não Prioritários (FL=1,1)	
		Encargos Financeiros (% ano ano)		Encargos Financeiros (% ano ano)	
		Sem bônus de adimplência referente à alínea "f"	Com bônus de adimplência referente à alínea "f"	Sem bônus de adimplência referente à alínea "f"	Com bônus de adimplência referente à alínea "f"
MEI/Mini	FP 2	10,5689	9,7920	11,7197	10,7703
Pequeno					
Pequeno-Médio	FP 3	12,7884	11,6786	14,4325	13,0761
Médio (Médio I)					
Médio-Grande (Médio II)	FP 4	16,4876	14,8229	18,9537	16,9191
Grande	FP 5	18,7071	16,7095	21,6664	19,2250

Encargos Financeiros

FCO Empresarial - Encargos Financeiros Prefixados - Capital de Giro

Porte	Fator de Programa (FP)	Municípios Prioritários (FL=0,9)		Municípios não Prioritários (FL=1,1)	
		Encargos Financeiros (% ano ano)		Encargos Financeiros (% ano ano)	
		Sem bônus de adimplência referente à alínea "f"	Com bônus de adimplência referente à alínea "f"	Sem bônus de adimplência referente à alínea "f"	Com bônus de adimplência referente à alínea "f"
MEI/Mini	FP 6	14,2681	12,9363	16,2410	14,6133
Pequeno					
Pequeno-Médio	FP 7	16,4876	14,8229	18,9537	16,9191
Médio (Médio I)					
Médio-Grande (Médio II)	FP 8	20,1868	17,9672	23,4749	20,7622
Grande	FP 9	22,4063	19,8538	26,1877	23,0680

Encargos Financeiros

FCO Empresarial - Encargos Financeiros Prefixados - Demais Projetos

Porte	Fator de Programa (FP)	Municípios Prioritários (FL=0,9)		Municípios não Prioritários (FL=1,1)	
		Encargos Financeiros (% ano ano)		Encargos Financeiros (% ano ano)	
		Sem bônus de adimplência referente à alínea "f"	Com bônus de adimplência referente à alínea "f"	Sem bônus de adimplência referente à alínea "f"	Com bônus de adimplência referente à alínea "f"
Projetos de infraestrutura para água e esgoto e em logística	FP 10	11,3087	10,4209	12,6240	11,5389
Projetos de infraestrutura, exceto para os do FP 10	FP 11	16,4876	14,8229	18,9537	16,9191
Projeto de investimento em ciência, tecnologia e inovação	FP 12	9,0892	8,5343	9,9112	9,2330
Projeto de investimento em ciência, tecnologia e inovação	FP 13	12,0485	11,0498	13,5282	12,3075

Encargos Financeiros

FCO Rural - Encargos Financeiros - Investimentos

Porte	Taxa efetiva de juros prefixada		Taxa pós fixada	
	Encargos Financeiros (% ano ano)		Encargos Financeiros (% ano ano)	
	Sem bônus de adimplência referente à alínea "b"	Com bônus de adimplência referente à alínea "b"	Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)	Com bônus de adimplência Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)
Mini	10,40	9,80	3,72 + FAM	3,17 + FAM
Pequeno				
Pequeno-Médio				
Médio (Médio I)	11,87	11,30	5,10 + FAM	4,59 + FAM
Médio-Grande (Médio II)	13,37	13,00	6,51 + FAM	6,19 + FAM
Grande	13,37	13,00	6,51 + FAM	6,19 + FAM

Encargos Financeiros

FCO Rural - Encargos Financeiros - Custeio

Porte	Taxa efetiva de juros prefixada	
	Encargos Financeiros (% ano ano)	
	Sem bônus de adimplência referente à alínea "b"	Com bônus de adimplência referente à alínea "b"
Mini		
Pequeno	11,00	10,30
Pequeno-Médio		
Médio (Médio I)	12,34	11,80
Médio-Grande (Médio II)	14,14	13,80
Grande	14,14	13,80

Encargos Financeiros

FCO Rural - Encargos Financeiros - FCO Irrigação, FCO Verde, Inovação Tecnológica nas propriedades rurais e ampliação, modernização, reforma e construção de novos armazéns.

Porte	Taxa efetiva de juros prefixada		Taxa pós fixada	
	Encargos Financeiros (% ano ano)		Encargos Financeiros (% ano ano)	
	Sem bônus de adimplência referente à Alínea "b"	Com bônus de adimplência referente à Alínea "b"	Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)	Com bônus de adimplência Parte fixa acrescida do Fator de Atualização Monetária (FAM)
Todos os portes	8,60	8,50	1,71 + FAM	1,46 + FAM

FAM: é o Fator de Atualização Monetária, derivado da variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Mais informações sobre o FAM estão disponíveis na Programação FCO 2026 (www.sudeco.gov.br);



Bônus de adimplência: Será aplicado nos casos em que a parcela da dívida for paga até a data do respectivo vencimento, fazendo jus de um desconto de 15% sobre os juros.

As taxas de juros prefixadas do FCO Empresarial são divulgadas semestralmente (janeiro e julho), enquanto as taxas de juros prefixadas do FCO Rural são divulgadas anualmente em julho, vigorando até junho do exercício seguinte, conforme Plano Safra

Condições Diferenciadas - FCO Mulheres Empreendedoras

1. Trata-se de condições diferenciadas em todas as linhas do FCO, empresarial e rural, visando promover condições diferenciadas de carência, prazo e limite financiável, restrito aos tomadores de menor porte (minis, micros, pequenos e pequenos-médios) e à empresas e empreendimentos rurais dirigidos por mulheres, no intuito de fortalecer a participação feminina na economia do Centro-Oeste.
2. No FCO Mulheres Empreendedoras os investimentos terão limites financiáveis de 100%, além de carências acrescidas em até 01 (um) ano e prazos de pagamento acrescidos em até 2 (dois) anos, em todas as linhas de financiamentos, observada a capacidade de pagamento das empreendedoras.
3. Os financiamentos, acima de R\$ 500 mil, concedidos no âmbito do FCO Mulheres Empreendedoras, ficam isentos da apresentação de Carta-Consulta.
4. As empreendedoras terão limites diferenciados de capital de giro/custeio e, no caso do custeio associado ao projeto de investimento, que atualmente é de 30%, pode chegar até 40%. Os limites para custeio dissociado (puro) são:
 - R\$ 35 mil para os MEIs;
 - R\$ 600 mil para Microempresa;
 - R\$ 1,2 milhão para Pequena Empresa; e
 - R\$ 1,8 milhão para Pequena-Média Empresa.



Condições Diferenciadas - FCO Pantanal e Cerrado

1. Para auxiliar na recuperação de áreas do Pantanal e Cerrado afetadas por estiagem e queimadas, o FCO oferece condições diferenciadas de financiamento para empresários que se enquadre em Mini/MEI/Micro/Pequeno e Pequeno-Médio porte. As linhas de crédito apresentam prazos mais longos, carência e limites financiáveis mais flexíveis, facilitando o acesso a recursos para a reconstrução e o desenvolvimento desses negócios.
2. O programa busca incentivar o manejo integrado do fogo, a recuperação de atividades produtivas (como pecuária e agricultura), a adoção de práticas sustentáveis, a reposição de rebanhos, a retenção de matrizes bovinas na região, a aquisição de equipamentos para combate a incêndios e a recuperação de setores como turismo, pesca e comércio.
3. Os investimentos que se enquadrem nesta condição terão limites financiáveis de 100%, além de carências acrescidas em até 01 (um) ano e prazos de pagamento acrescidos em até 2 (dois) anos, em todas as linhas de financiamentos, observada a capacidade de pagamento das empreendedoras.
4. Os financiamentos concedidos, no âmbito do FCO Pantanal e Cerrado, terão limites diferenciados de até 40% para capital de giro/custeio associado ao investimento.
5. Os limites para custeio dissociado (puro) são:
 - R\$ 35 mil para os MEIs;
 - R\$ 600 mil para Microempresa;
 - R\$ 1,2 milhão para Pequena Empresa; e
 - R\$ 1,8 milhão para pequena-média empresa.



Condições Diferenciadas - FCO Quilombo

1. As Condições Diferenciadas FCO Quilombo visam fomentar projetos cujo empreendedores se enquadrem em Mini/MEI/Micro/Pequeno e Pequeno-Médio porte, vinculados a Quilombos, com benefícios adicionais aos já existentes no FCO, como limites financiáveis de 100%, carências acrescidas em até 01 (um) ano e prazos de pagamento acrescidos em até 2 (dois) anos.
2. Os financiamentos concedidos, no âmbito do FCO Quilombo, terão limites diferenciados de até 40% para capital de giro/custeio associado ao investimento.
3. Os limites para custeio dissociado (puro) são:
 - R\$ 35 mil para os MEIs;
 - R\$ 600 mil para Microempresa;
 - R\$ 1,2 milhão para Pequena Empresa; e
 - R\$ 1,8 milhão para pequena-média empresa.



FCO AgroAmigo



1. Modalidade de Microcrédito Produtivo Orientado, criada para apoiar e financiar atividades produtivas agropecuárias e não agropecuárias de microempreendedores rurais, com foco na inclusão produtiva e no fortalecimento da agricultura familiar.
2. **Público:** agricultores familiares enquadrados no Pronaf B.
3. Permite o financiamento de até 100% do valor total do projeto ou da proposta apresentada.
4. A taxa de juros é de 0,5% ao ano, com Bônus de Adimplência de 25% para operações mantidas em dia.
5. O prazo de pagamento varia de 12 a 36 meses, incluindo carência de até 3 meses, conforme a natureza e o ciclo produtivo da atividade financiada.
6. Instituições financeiras operadoras:
7. Atualmente, estão credenciadas para operar o PNMPPO Rural – Agroamigo:
 - Caixa Econômica Federal
 - Banco do Brasil S.A.

Mais Informações

Mais informações sobre o FCO estão disponíveis no site <https://www.gov.br/sudeco/pt-br>, acesse a opção “Fundos” e baixe a **Programação FCO 2026**, nela estão disponibilizadas todas as informações constantes nesta cartilha de forma detalhada.



Telefones: (61) 3251-8511 / 8506.
de 2ª a 6ª, das 8h às 12h e das 14h às 17h, SBN, Quadra 1, Bloco F, Ed. Palácio da Agricultura 19º andar Brasília - DF, 70.040-908

Formulário eletrônico no endereço:
<https://sistema.ouvidorias.gov.br>

E-mail:
ouvidoria.fco@sudeco.gov.br | ouvidoria@sudeco.gov.br

Administradores do FCO:



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

CARTILHA DIGITAL 2026

• Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO •



MINISTÉRIO DA
INTEGRAÇÃO E DO
DESENVOLVIMENTO
REGIONAL

